



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



Arroio Grande

*1ª Comissão de Justiça e Redação
Em 28/02/2023*

*A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24/02/2023*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10 /2023.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
01	MOTORISTA	40h	R\$1.752,32	Ensino Fundamental Incompleto + habilitação cat. "D"	Ins. 20% Sal. Mín. R\$260,40
01	RECEPCIONISTA	40h	R\$1.251,66	Ensino Fundamental Incompleto	-
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	40h	R\$2.127,81	Ensino Fundamental Incompleto	Ins. 20% Sal. Mín. R\$260,40
01	MÉDICO VETERINÁRIO	33h	R\$3.003,97	Ensino Superior Completo + CMRV	Ins. 20% Sal. Mín. R\$260,40
01	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33h	R\$1.752,31	Ensino Fundamental Completo	-
01	AUXILIAR VETERINÁRIO	40h	R\$1.251,66	Ensino Fundamental Completo	Ins. 20% Sal. Mín. R\$260,40



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



Parágrafo único – As atribuições e requisitos para provimento do cargo de Auxiliar Veterinário previsto acima consta no anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º. As contratações serão consideradas autorizadas a partir do mês de março e serão válidas até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º. Independente de novas autorizações legislativas, os contratos administrativos previstos no art.1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal de Arroio Grande -

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Anexo Único

Auxiliar Veterinário

Descrição analítica: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária; preparar animais e materiais para procedimentos veterinários; tosar, banhar e enfeitar animais; limpar ouvidos, dentes e olhos de animais; administrar o local de trabalho; trabalhar em conformidade às normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde.

Requisitos para o provimento do cargo: Ensino fundamental completo.



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio
Grande



Justificativa

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade da contratação administrativa emergencial dos cargos de motorista, operador de máquinas, médico veterinário, auxiliar veterinário, agente auxiliar administrativo e recepcionista, todos para suprir a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A contratação de um motorista se justifica pela previsão do contrato com a empresa RECICLAR, para que este profissional fique responsável por dirigir o caminhão da coleta seletiva.

Justifica-se a contratação do operador de máquinas para que este fique responsável em operar a retro escavadeira que dá manutenção na área de transbordo e resíduos da construção civil, coleta de resíduos da construção civil e poda, para operar trator que realiza roçada e manutenção das áreas em cumprimento de PRAD.

A contratação do médico veterinário fundamenta-se na necessidade de ampliação nas castrações, tendo em vista o aumento dos animais recolhidos e enviados ao canil municipal. O mesmo justifica-se para contratação de um auxiliar veterinário que dará suporte ao médico veterinário nos procedimentos e castrações no canil municipal.

A contratação de um agente auxiliar administrativo se faz necessário para atuar junto ao setor administrativo da Secretaria do Meio Ambiente, realizando cotações, pedidos de empenho, preparação de documentos para licitação, controle do ponto e demais documentos emitidos pela secretaria do Meio Ambiente.

Por fim, justifica-se a contratação de uma recepcionista para a Secretaria do Meio Ambiente para realizar o atendimento ao público que chega na Secretaria, agendamento da coleta de resíduos da Construção civil e poda, agendamentos das castrações realizadas no canil municipal e organizar a agenda do Secretário Municipal.

Em conclusão, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.


- Ivan Antonio Guevara Lopez -
Prefeito Municipal de Arroio Grande

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Município de Grande/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 07/2023
Data da Elaboração: 17/02/2023

SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
- 2)
- 3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 01 Motorista, 01 Recepcionista, 01 Operador de Máquinas, 01 Médico Veterinário, 01 Agente Auxiliar Adm. e 01 Auxiliar Veterinário.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde val correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1)
- 2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	13.127.419
fevereiro	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	4.095.888
março	17.026,66	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	9.031.531
abril	17.026,66	-	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	75.568.065
maio	17.026,66	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	79.944.453
junho	17.026,66	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	4.655.143
julho	17.026,66	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	79.346.400
agosto	17.026,66	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	79.346.400
setembro	17.026,66	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	83.313.300
outubro	17.026,66	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	83.313.300
novembro	17.026,66	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	4.655.143
dezembro	31.214,66	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	4.470.688
Soma	184.454,60	-	-		

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	79.751.916
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	75.568.065
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	40.331.510
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	50,57%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	83.635.070
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,22%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

Maria Claudia Madruga
Maria Claudia Madruga
Contadora